LEI ORDINÁRIA N.° 2409, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação da Lei n° 81, de 19 de janeiro de 1967.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A Lei n° 81, de 19 de janeiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1° passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

*"**Art. 1.°** (...)*

I – que comprovem 1 (um) ano de personalidade jurídica e inscrição municipal;

II – que seus respectivos presidentes apresentem declaração de efetivo funcionamento;

III – que seus respectivos presidentes apresentem declaração de que os membros de sua diretoria não são remunerados;

IV – que apresentem cópia das atas de sua fundação, de eleição e posse da atual diretoria e de aprovação do seu estatuto;

V – que apresentem cópia do seu estatuto registrado em cartório.

***Parágrafo único.** As assinaturas dos presidentes, nas declarações constantes dos incisos II e III, deverão ter reconhecimento de firma em cartório."*

II – o art. 6° passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 6.°** As sociedades, associações beneficentes ou religiosas e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente à Prefeitura Municipal, até o mês de março de cada ano, os seguintes documentos, anualmente renováveis:*

I – relatório das atividades feitas;

II – balancete contendo o valor especificado das verbas recebidas e dos gastos comprovadamente feitos;

III – as declarações mencionadas nos incisos II e III do artigo 1° desta Lei, na forma que dispõe."

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de julho de 2.014 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO